REQUERIMENTO Nº 007/2022
Data: 07 de fevereiro de 2022

Ementa: solicita informações atualizadas do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre a previsão ou não de atendimento da Indicação nº 473/2019 que, atendendo pedido formulado pelos alunos do 3º ano da Escola Municipal Jean Piaget, sugeriu a realização de investimentos no Bosque dos Pioneiros, incluindo a produção de monumentos como forma de preservação do patrimônio cultural de Marechal Cândido Rondon.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito, para que forneça, através do setor competente e nos termos do Artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações atualizadas sobre a previsão ou não de atendimento da Indicação nº 473/2019 que, atendendo pedido formulado pelos alunos do 3º ano da Escola Municipal Jean Piaget, sugeriu a realização de investimentos no Bosque dos Pioneiros, incluindo a produção de monumentos como forma de preservação do patrimônio cultural de Marechal Cândido Rondon.

Em 18 de novembro de 2019 esta Casa de Leis apresentou, por intermédio da proposição mencionada e de forma unânime, uma sugestão ao Poder Executivo Municipal para que fossem implementados investimentos e melhorias no local denominado Bosque dos Pioneiros, na região central da cidade. Tal reivindicação partiu dos alunos da Escola Municipal Jean Piaget, os quais reprisaram o anseio de toda a comunidade apresentando um admirável projeto para tornar aquele local, atualmente abandonado, em uma linda área de lazer.

Referida sugestão foi recebida com grande entusiasmo pela nossa comunidade, gerando a esperança de revitalização do local. Contudo, passados diversos meses da sugestão apresentada, sem que houvesse atendimento da mesma, o Vereador Arion Augusto Nardello Nasihgil apresentou o Requerimento nº 48/2020, datado de 27 de fevereiro de 2020, através do qual solicitou a possibilidade de atendimento do pleito.

Em resposta, fornecida através do Ofício nº 141/2020 – GAB, o Prefeito Municipal informou que a Secretaria de Cultura não possuía recursos financeiros nem previsão orçamentária para a realização do projeto, bem como que não haveria tempo hábil para a realização de todos os trâmites necessários para a correta execução do projeto, dentro dos aspectos legais. Por fim, argumentou-se que naquele ano havia o óbice da Lei Eleitoral, que impedia a realização do mesmo.

Considerando os argumentos apresentados, e passados quase dois anos da manifestação supracitada, ponderando ainda o pedido em questão ser um anseio antigo e de suma importância da sociedade rondonense, notadamente da comunidade escolar do mencionado educandário e dos moradores daquela região, que carecem de uma área de lazer adequada para a recreação das famílias, através da presente proposição, tendo em vista a informação de que a Prefeitura Municipal tomou a iniciativa de realizar o projeto em questão (6º parágrafo do ofício acima citado), reforça-se a sugestão já manifestada e requer seja esclarecido pelo Executivo Municipal, com informações atualizadas, se atualmente já existe previsão e viabilidade para a realização de investimentos no Bosque dos Pioneiros, visando a construção de áreas de lazer e a sua revitalização, preferencialmente nos moldes do projeto já apresentado.

Caso existente qualquer movimentação neste sentido, requer seja encaminhado para esta Casa de Leis juntamente com a resposta todo e qualquer documento comprobatório dos argumentos apresentados, tais como projetos, processos licitatórios, contratos administrativos, entre outros, de forma a subsidiar uma resposta para a comunidade que tanto deseja ver o espaço objeto desta matéria revigorado e pronto para receber de maneira adequada e recreativa nossas crianças e nossas famílias.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, estes Vereadores solicitam que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 07 de fevereiro de 2022.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

MOACIR FROEHLICH
Vereador